



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### LEI Nº 2.138, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM AUTODEFESA PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o Programa de Capacitação em Autodefesa para Mulheres, com o objetivo de promover ações voltadas à valorização, proteção e segurança das mulheres.

Art. 2º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar a Semana Municipal de Autodefesa para Mulheres, a ser realizada anualmente na semana do dia 8 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 11 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito de Cajamar

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

#### LEI Nº 2.139, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Os JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS, tem como objetivo promover intercâmbio sócio desportivo em nossa cidade, bem como despertar interesse pelo ideal olímpico da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar.

Art. 2º Os Jogos Escolares Municipais serão disputados anualmente, durante o calendário escolar, para as diversas modalidades esportivas.

Art. 3º Tem direito à inscrição e participação nesses jogos, estudantes de todas as escolas municipais, estaduais e particulares, sediadas no



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 2

Município de Cajamar, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cajamar, 11 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito de Cajamar

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

AFONSO BARBOSA DA SILVA  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

DECRETOS

### DECRETO Nº 7.516, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.433, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 63 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a regulamentação, por meio do Decreto nº 7.433, de 30 de janeiro de 2025, do artigo 63 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, estabelecendo o horário de expediente nas repartições públicas municipais e o controle de frequência de seus servidores; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos por meio do Memorando nº 1.180/2025 que instrui o Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004112/2024-08, quanto à adequação do art. 26, do Decreto nº 7.433/2025, apenas para excluir a expressão “avaliação especial de desempenho” por já possuir tratamento específico no Decreto nº 7.223/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 26 do Decreto nº 7.433, de 30 de janeiro de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 26. Os atrasos em horas que somados, totalizarem um dia na jornada de trabalho, serão consideradas como ausência injustificada para desconto na licença-prêmio e evolução funcional, salvo os professores que serão submetidos ao disposto no §8º do artigo 10 da Lei Complementar nº 237, de 6 de maio de 2.024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de junho de 2025  
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 3

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO Nº 7.517, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	309.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA Nº 1.729, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público MARCELO BORGES DE QUEIROZ VIEIRA – RE nº 18.574, no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

### PORTARIA Nº 1.730, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público HENRIQUE SCHUNCK COSTA – RE nº 18.560, no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de junho de 2025.

### PORTARIA Nº 1.731, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público YVES SANTOS TORRES – RE nº 18.582, no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2025.

### PORTARIA Nº 1.732, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Fica demitido o servidor público ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE nº 16.998, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do artigo 170, inciso III da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 4

Cajamar), por inassiduidade habitual, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 14.700/2023, tendo por apenso o Processo Administrativo nº 14.173/2023.

#### PORTARIA Nº 1.733, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Ficam estabelecidas as instruções à atuação técnica dos Agentes no exercício da Função Gratificada de Apoio Orçamentário - das unidades gestoras da Administração Direta do Município de Cajamar, com o objetivo de assegurar a observância permanente ao equilíbrio fiscal, nos termos da legislação vigente e em especial ao Decreto Municipal nº 7.395/2025, que define o cronograma de desembolso para o exercício de 2025.

#### PORTARIA Nº 1.734, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ELISABETE REMEDIOS SANTOS - RE: 10801, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00006417/2024-46, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 22/05/2025, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

#### PORTARIA Nº 1.735, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública FLAVIA NOVAES SALES – RE 16116, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 7 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2025.

#### PORTARIA Nº 1.736, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública JAIME BARBOSA DOS SANTOS – RE 19319, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 3 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2025.

#### PORTARIA Nº 1.737, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica concedido a servidora pública EDILEUZA LOPES DOS PRAZERES BORGES – RE nº 16.327, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 03/02/2017 a 08/09/2023 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 28 de julho de 2025 e término em 10 de setembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA Nº 1.738, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica revogada a designação para a função de confiança de Chefe de Divisão de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, concedida por meio da Portaria nº 1.279, de 16 de abril de 2025, ao servidor público MAURICIO HENRIQUE DA SILVA - RE nº 18568, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

#### PORTARIA Nº 1.739, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica revogada a designação para a função de confiança de Chefe de Divisão de Compras do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, concedida por meio da Portaria nº 1.681, de 4 de junho de 2025, ao servidor público ALEXANDER CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO – RE 14.407, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

#### PORTARIA Nº 1.740, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica designado o servidor público MAURICIO HENRIQUE DA SILVA - RE nº 18568, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Compras do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 5

### PORTARIA Nº 1.741, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica designado o servidor público ALEXANDER CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO – RE 14.407, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025.

### PORTARIA Nº 1.742, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica designada a servidora pública CAROLINE MACIERI PARMA – RE nº 18.843, detentora de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Suporte às Comissões Processantes do Departamento Jurídico Institucional da Secretaria Municipal de Governo, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 254/2025.

### PORTARIA Nº 1.743, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Fica designado o servidor público YVES SANTOS TORRES – RE nº 18.582, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio de Gestão de Recursos Humanos, Nível Remuneratório FG-I, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com fundamento inciso II, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

### PORTARIA Nº 1.744, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Fica designado o servidor público JOSÉ DONIZETE PEDROSO – RE nº 18.563, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

### PORTARIA Nº 1.745, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Fica designado o servidor público ISAIAS SOUZA BARBOSA – RE nº 11.700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio de Gestão de Recursos Humanos, Nível Remuneratório FG-I, junto a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, com fundamento inciso II, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

### PORTARIA Nº 1.746, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica revogada a designação para a Função Gratificada de Apoio à Contratação junto a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, concedida por meio da Portaria nº 1.466, de 6 de maio de 2025, à servidora pública ANDREA LUCAS DA SILVA – RE nº 8.768, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

### PORTARIA Nº 1.747, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica designada a servidora pública ANDREA LUCAS DA SILVA – RE nº 8.768, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Orçamentário, Nível Remuneratório FG-II, junto a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade com fundamento inciso IV, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

### PORTARIA Nº 1.748, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica designado o servidor público MARCEL ALVES DE SOUZA – RE nº 10.045, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Gestão Municipal, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Orçamentário, Nível Remuneratório FG-II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, com fundamento inciso IV, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

### PORTARIA Nº 1.749, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica designada a servidora pública RITA DE CÁSSIA RAFAELA BARBOSA GUARINO BICHOFFE – RE nº 14.439, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Orçamentário, Nível Remuneratório FG-II, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com fundamento inciso IV, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE SUSPENSÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 6

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

#### Processo Administrativo nº 2243/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, sendo a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades de responsabilidade da contratada, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, torna público que o presente procedimento licitatório está suspenso "*sine die*", até ulterior deliberação, em cumprimento ao TC-010576.989.25-5.

Cajamar, 11 de junho de 2025

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

#### Processo Administrativo nº 228/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, customização, operação e gerenciamento da central de atendimento ao munícipe, com fornecimento de plataforma digital de gestão das informações, agendamento de consultas e demandas municipais, como o objetivo de complementar o atendimento, orientação e informação, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/06/2025 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/07/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 11 de junho de 2025

Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

#### 30ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

#### ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RECONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA; conforme os Pareceres Jurídicos: SMJ nº. 0128/2025 e SMJ nº. 0150/2025 e Decisão do Prefeito Municipal de Cajamar (Referência: Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00004717/2025-71).

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
13 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Ciências	1	STEPHANIE CRISTINE CARVALHO DOS SANTOS	21436	72,00
13 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Ciências	2	MAURO FRANZONI JUNIOR	20250	68,00
13 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Ciências	3	ANDRÉ SCATENA RAPOSO	21256	60,00
13 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Ciências	5	JULIANA MOURA SANTANA	21295	56,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **12/06/2025**, quais sejam **12/06/2025**, **13/06/2025** e **16/06/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.ius.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo -



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 7

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 11 de junho de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2024, para atribuição de vagas nas Unidades Escolares que comportam a respectiva função, conforme segue:

**Vice-Diretor:**

**Data:** 12/06/2025

**Horário:** 09:00

**Local:** SME

**VICE DIRETOR**

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
9	FABIANO DIAS	40037	68,00	NÃO

Cajamar, 11 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 e 04/2023

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 03/2023 e 04/2023, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	20	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	10453	86,67	Não

SECRETARIO DE ESCOLA					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	20	SAMUEL RODRIGUES CORREA	11470	77,50	Não

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	170	FERNANDA DOS SANTOS NERI EMMERICK	5000	80,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais;



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 8

comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 11 de junho de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 e 01/2024

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2023 e 01/2024, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

AUDITOR FISCAL					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	5	DANIELA PESSOA REIS	10036	75,00	Não

ENFERMEIRO					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	2	FABIANA MOURA ESTEVES KUHL	16800	70,00	Não
APTO	3	JULIANA VALÉRIO DE SOUZA FIDELES	16610	70,00	Não

TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	27	MARCELINO LUCIANO AMORIM	7690	57,50	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 11 de junho de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o deferimento de liminar constante no Processo Digital nº 1001863-67.2025.8.26.0108 da torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV** do Concurso Público - Edital nº 01/2024, conforme segue:

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Auxiliar de Farmácia	6	MATEUS FERNANDES MELO	18672	APTO
Auxiliar de Farmácia	7	FABIO SILVA MEDEIROS	13952	APTO
Auxiliar de Farmácia	8	MARCIA REGINA DE SANTANA JOSE	16140	APTO
Auxiliar de Farmácia	9	JULIA RIBORDIM DE OLIVEIRA	17090	APTO
Auxiliar de Farmácia	10	WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	16402	AUSENTE



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456**

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 9

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	4	MÔNICA SANTANA DE ASSIS	15936	APTO
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	5	MARIA ELIZELMA DA SILVA GUIMARÃES	15188	APTO
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	6	JULIA SILVEIRA DE CARVALHO	17454	AUSENTE
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	7	REINALDO LUCIANO DE SOUZA	10300	AUSENTE
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	8	MARIA NETA SILVA REIS	14647	APTO
Técnico em Saúde Bucal	7	JULIANA CONCEIÇÃO SOUZA	16323	APTO
Técnico em Saúde Bucal	8	JOSELICE DE SOUSA	16422	APTO
Técnico em Saúde Bucal	9	LEIDIANA CRISTINA DA SILVA	10600	APTO
Técnico em Saúde Bucal	10	CAROLINE C CUNHA	16026	APTO
Técnico em Saúde Bucal	11	ELAINE GONÇALVES DOURADO FREIRE	12536	AUSENTE
Assistente Social	5	RAFAELA PEGORARO PONICK	15183	APTO
Assistente Social	6	LEANDRO SILVA DE SOUSA	15345	APTO
Assistente Social	7	FERNANDA RODRIGUES GONZAGA	17240	AUSENTE
Assistente Social	8	RAQUEL VILLATORO REQUENA DA SILVA	15471	AUSENTE
Assistente Social	9	SONIA ZACARONI MARCIANO	10701	APTO
Assistente Social	1 (PCD)	CALINE GUIMARÃES MELIN DE SOUZA	14878	APTO
Biólogo	4	ALISSA KEI CHEN	11339	AUSENTE
Biólogo	5	JOSÉ AUGUSTO ROMANO MANHANI	13405	APTO
Biólogo	6	ALINE CRUCELLO	15700	AUSENTE
Contador	4	EDSON LUIZ DOS SANTOS	18854	APTO
Contador	5	CAMILA VIANA DA COSTA	15317	APTO
Contador	6	LEONARDO VIEIRA DA ROCHA	18462	AUSENTE
Enfermeiro	9	ALINE REGINA MOURA DA SILVA	19291	APTO
Enfermeiro	10	IASMYN MODESTO CABRAL CALDANA FERREIRA	11435	APTO
Enfermeiro	11	RENATA BATISTA DE SOUZA	13846	AUSENTE
Farmacêutico	8	CAMILA NEGRETTI EZEQUIEL	11011	APTO
Farmacêutico	9	KARLA YASMIN DIAS FRAGA	13080	APTO
Farmacêutico	10	DIOGO BENATTI ROSSI	14021	APTO
Farmacêutico	11	CAROLINE MARIANA MINUCCI PEREIRA	12731	APTO
Farmacêutico	12	ANTONIA RENATA FERREIRA DE LACERDA	13116	APTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	10	IGOR DE QUEIROZ RUGNO	10712	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	11	RODRIGO TAVEIRA DA SILVA	19298	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	12	IVETE KAPLAR	16096	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	13	MARRARISTE FERREIRA DE SOUZA	16822	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	14	ANDRESSA NEIVA DE CAMPOS DANTAS	16201	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	15	PALOMA SOUZA SILVA	12565	APTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	16	REBECA VIEIRA SILVA	19302	APTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	17	CAROLINE MARIANA MINUCCI PEREIRA	12735	APTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	18	RAFAEL AUGUSTO FRANZIM AMBROSIO	17824	AUSENTE



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456**

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 10

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Fiscal de Vigilância Sanitária	19	LIDIA NUNES VIEIRA	15395	AUSENTE
Fiscal de Vigilância Sanitária	2 (PCD)	VALDILEIA SIVA FERREIRA	15486	APTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	3 (PCD)	JOELMA DE SOUZA	16131	AUSENTE
Médico Veterinário	5	FERNANDA MARINHO MURARO	12588	APTO
Médico Veterinário	6	DANIEL TANNUS FERREIRA	16299	APTO
Terapeuta Ocupacional	6	PRISCILA DE SOUZA LEPRE	12651	APTO
Terapeuta Ocupacional	7	NATHALIA DE LAIA BARROS	14149	APTO
Terapeuta Ocupacional	8	CAROLINA AKEMI KANASHIRO	14282	AUSENTE
Terapeuta Ocupacional	9	ISADORA ROMAGNOLI RIBEIRO	16506	APTO
Terapeuta Ocupacional	10	BEATRIZ BENICIO DOS SANTOS	15452	APTO
Analista Ambiental	6	LUCAS FELEX MONTENEGRO	17492	AUSENTE
Analista Ambiental	7	DAYANE MOREIRA CUNHA	17542	APTO
Analista Ambiental	8	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	16707	APTO
Instrutor Desportivo	6	FILIPE DIAS DO NASCIMENTO	16145	APTO
Instrutor Desportivo	7	EDUARDO MORENO DE PAULA	14872	APTO
Instrutor Desportivo	8	RENAN GONÇALVES DOS SANTOS	11853	APTO
Instrutor Desportivo	9	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	17160	AUSENTE
Instrutor Desportivo	10	MARCO ANTONIO DE CARVALHO FERRETTI	10923	APTO
Nutricionista	4	ANA CLARA MARSICANO DE NORONHA ZINI	12701	AUSENTE
Nutricionista	5	CHRISTINE MYNA ITAGAKI	13045	AUSENTE
Nutricionista	6	MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO	15646	APTO
Motorista	11	SANDRO DOS PASSOS SANTANA	12130	APTO
Motorista	12	RAFAEL FRANCISCO PIRES	10446	APTO
Motorista	13	LAERCIO PEREIRA CAMAÇARI	12614	APTO
Motorista	14	LUCAS WERBESON BENTO	18655	APTO
Motorista	15	DIONISIO APARECIDO DE JESUS	18820	AUSENTE
Controlador Interno	4	WESLEY LINDBERGH ROCHA DE ARAUJO	14092	AUSENTE
Analista em Gestão Municipal	6	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	11985	APTO
Analista em Gestão Municipal	7	DAISY KIMII KANOMATA	11515	APTO
Analista em Gestão Municipal	8	CAMILA AIRES CARVALHO AMARAL	18526	APTO
Analista em Gestão Municipal	9	JULIANA BONALDO DOS SANTOS PEREIRA	13985	APTO
Analista em Gestão Municipal	10	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	13787	APTO
Analista em Gestão Municipal	11	LUCAS FELIPE NEVES FERREIRA FRANCO	10252	APTO
Analista em Gestão Municipal	12	BEATRIZ FERNANDES DAS DORES	19277	APTO
Analista em Gestão Municipal	13	CARLOS EDUARDO SHIMABUKURO	17834	AUSENTE
Analista em Gestão Municipal	14	TAMARA DE JESUS ASSUNCAO	13485	(*)
Analista em Gestão Municipal	15	VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA	10859	APTO
Analista em Gestão Municipal	16	ANDRESSA KEISSIANE ANDRADE DE SOUZA	14082	APTO
Analista em Gestão Municipal	17	DANIELA SILVA ROSA SCHIOSI	15045	AUSENTE



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456**

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 11

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
Analista em Gestão Municipal	18	ANGELO ILDEFONSO DE PAIVA	17043	AUSENTE
Analista em Gestão Municipal	19	PRISCILA YUMI MATSUMOTO	13255	AUSENTE
Analista em Gestão Municipal	20	UESLEI OLIVEIRA SANTOS	12610	AUSENTE

(\*) Reserva de vaga até a conclusão do processo judicial nº 1001863-67.2025.8.26.0108.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.  
Cajamar, 11 de junho de 2025.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **18/6/2.025**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.847	Gabrielle Godoy dos Santos	9:00 hs
18.874	Adriana Paula Gaio Thame	9:10 hs
18.876	Aline Aparecida Ferreira Fagundes	9:15 hs
18.895	Carla Ludmilla de Paula Ferreira Dias	9:25 hs
18.898	Cibele Angelita Alves	9:35 hs
18.919	Érica de Oliveira Costa Silva	9:40 hs
18.920	Fabiana de Oliveira Alves Rosa	9:50 hs
18.921	Fabiane Kelly Avelino Cherubim	10:00 hs
18.932	Gisele Aparecida Andrade Franzoni	10:10 hs
18.942	Juliana da Silva	10:15 hs
18.934	Ingrid Marcelino Serafim	10:25 hs
18.943	Juliana de Oliveira Gomes	10:35 hs
18.999	Tatiane Coutinho Galleotti Santos	10:40 hs
19.090	Érica Carvalho Vieira	10:50 hs
19.327	Helena Dérica Marques da Cunha	11:00 hs
19.683	Maria Elizelma da Silva Guimarães	11:10 hs
19.686	Handerson Jesus de Franca	11:15 hs
19.699	Moisés Ferreira Câmara	11:25 hs
19.714	Jeane Junqueira da Silva	11:35 hs
19.724	Pedro Guilherme Teodoro	11:40 hs

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

**PORTARIA Nº 053, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**DESIGNAR** o servidor efetivo **FERNANDO CARVALHO LIMA**, cedido pela Prefeitura do Município de Cajamar, para atuar como **PREGOEIRO** no Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 93/2024, nos termos do artigo 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.139/2024.

**DESIGNAR** como membros da **EQUIPE DE APOIO** os servidores:

I – Ana Beatriz Silva Costa;

II – Joanna Maria Ferreira Gonçalves; e

III – Marcelo Ribas de Oliveira.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 12

As designações em epígrafe possuem caráter especial para atuação exclusiva no Pregão Eletrônico nº 01/2025 referente ao Processo Administrativo nº 93/2024.

Os servidores designados acima exercerão as atividades pertinentes às responsabilidades decorrentes dessa designação, sem prejuízo das atribuições normais que desempenham e sem remuneração adicional pelo IPSSC pela execução dessas atividades.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

### PODER LEGISLATIVO <https://www.cmdc.sp.gov.br>

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 62/2025, que “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.317, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

#### **AUTÓGRAFO Nº 2.340/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 63/2025, que “ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

#### **AUTÓGRAFO Nº 2.341/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 59/2025, que “Institui o Dia Municipal da Doula no Município de Cajamar e inclui a data no Calendário Oficial.”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 11 de junho de 2025.

MESA DA CÂMARA

EDIVILSON LEME MENDES  
Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS  
1º Secretário

IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA  
2º Secretário

FLÁVIO MARQUES ALVES  
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI  
Diretora do Legislativo



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 13

### RESOLUÇÃO Nº 259, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da Resolução nº 243, de 15 de junho de 2022, que cria a "Escola do Legislativo Vereador Dauri Cruz de Oliveira", no âmbito da Câmara Municipal de Cajamar, e dá outras providências.

Art. 1º Os incisos I, VI, VIII, e XVII do caput do art. 2º da Resolução nº 243, de 15 de junho de 2022, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ..

I - oferecer aos vereadores, assessores e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de instrumentos normativos e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

(...)

VI - desenvolver programas de ensino, cursos e palestras e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

(...)

VIII - planejar e organizar eventos, seminários, pesquisas, publicações e encontros dentro de sua área de competência, especialmente sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

(...)

XVII - promover a capacitação de munícipes de baixa renda e dos servidores da Câmara Municipal através de cursos, inclusive de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, em nível de especialização, mestrado e doutorado, visando a valorização social, humana e profissional, bem como a melhoria contínua dos serviços da Câmara.”

Art. 2º O parágrafo único do caput do art. 3º da Resolução nº 243, de 15 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades, bem como contará com o apoio dos demais órgãos da Câmara Municipal.”

Art. 3º O art. 4º da Resolução nº 243, de 15 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A Escola do Legislativo terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Diretoria Executiva;

II - Pessoal de Apoio; e

III - Corpo Docente Regular e/ou Corpo Docente Temporário.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes públicos:

I - Diretor Executivo: por servidor público de provimento em comissão, nomeado pelo Presidente;

II - Pessoal de Apoio: servidores públicos de provimento efetivo, conforme a necessidade, designados pelo Presidente;

III – Corpo docente Regular e Corpo Docente Temporário.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo poderá ser executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL.

§ 3º O Diretor Executivo será nomeado para um mandato de dois anos, que coincidirá com o mandato da Mesa Diretora.

§ 4º É permitida a recondução dos membros que compõem a estrutura organizacional da Escola do Legislativo.

§ 5º São competências da Diretoria Executiva:



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 14

- I - Representar a Escola do Legislativo junto à Mesa Diretora e entidades externas;
- II - Assinar correspondência oficial;
- III - Elaborar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo;
- IV - Dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento, bem como proceder à seleção e ao recrutamento temporário de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas;
- V - Aprovar a elaboração do Projeto Pedagógico elaborado com o auxílio da Equipe de Apoio;
- VI - Responsabilizar-se pelo planejamento, pela organização, pelo controle e pela avaliação das atividades de suporte logístico, operacional, administrativo e financeiro;
- VII - Elaborar a proposta orçamentária anual da Escola, de acordo com as diretrizes apresentadas pela Câmara de Vereadores de Cajamar a ser submetida à deliberação da Mesa Diretora;
- VIII - Elaborar minutas de contratos, convênios e parcerias, entre outras;
- IX - Manter o serviço administrativo da Escola do Legislativo;
- X - Elaborar e submeter à Mesa Diretora os editais de seleção para ingresso na Escola;
- XI - Preparar o cronograma de atividades de cada exercício;
- XII – Atestar certificados.

#### § 6º São competências do Pessoal de Apoio:

- I - Lavrar atas das reuniões;
- II - Elaborar a correspondência, minutas, entre outros documentos solicitados pela Diretoria Executiva;
- III - Secretariar os eventos, reuniões, encontros e outras atividades da Escola do Legislativo;
- IV - Outras atividades correlatas para o perfeito funcionamento da Escola do Legislativo, bem como o auxílio nas referidas competências da Diretoria Executiva;
- V - Manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
- VI - Providenciar os diários de classe ou lista de presença;
- VII - Expedir certificados;
- VIII - Manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas.

§ 7º A Escola do Legislativo poderá ser integrada por Corpo Docente Regular e/ou Corpo Docente Temporário, integrantes do quadro de pessoal do Legislativo ou não, com habilitação acadêmica ou profissional, assim como capacidade técnica e didática suficientes para a atividade do magistério no âmbito da Escola e no escopo de seus objetivos.

§ 8º As atividades docentes serão remuneradas ou desempenhadas a título de colaboração, respeitadas as normas legais aplicáveis à espécie e atendendo ao valor da hora-aula da Escola do Legislativo estabelecido em ato da Mesa Diretora ou em processo de contratação.

§ 9º Para a consecução dos objetivos descritos no inciso XVII do art. 2º desta Resolução, a Câmara Municipal, através da Escola do Legislativo, fica autorizada a realizar convênios, contratos ou a proceder ao ressarcimento, de natureza indenizatório, das despesas com a matrícula e com as mensalidades do curso fornecido por Instituição de Ensino pública ou privada.”

Art. 4º Fica acrescido o art. 4º-A à Resolução nº 243, de 15 de junho de 2022:

“Art. 4º-A A Escola do Legislativo poderá firmar contrato, observada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou convênio com o Município, para fornecer transporte aos estudantes das escolas do Município de Cajamar quando participantes de cursos, palestras e demais projetos instituídos ou que vierem a ser instituídos pela Escola do Legislativo de acordo com legislações anteriores e posteriores.”

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 11 de junho de 2025.

EDIVILSON LEME MENDES  
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 15

RENATA DI NIRO PERISSOLI  
Diretora do Legislativo

#### **RESOLUÇÃO Nº 260, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a regulamentação do § 3º do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Os direitos dos vereadores ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, assegurados no § 3º do art. 20 da Lei Orgânica do Município, ficam regulamentados de acordo com o disposto nesta resolução.

Art. 2º. As férias anuais remuneradas deverão ser usufruídas no período de recesso da Câmara Municipal, podendo dividir-se em no máximo dois períodos.

§ 1º. Não serão concedidas férias durante o período da Sessão Legislativa Ordinária anual, que desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 2º. Poderá a Mesa Diretora deferir o gozo das férias durante o período da Sessão Legislativa Ordinária anual, mediante requerimento justificado do vereador e a ausência não causar prejuízo ao desenvolvimento das sessões e demais competências da Câmara Municipal.

§ 3º. A Mesa Diretora poderá conceder férias anuais coletivas aos vereadores, independentemente de requerimento, observadas as disposições deste artigo.

§ 4º. O gozo das férias anuais será suspenso na data de Sessão Legislativa Extraordinária convocada, salvo na hipótese de convocação de suplente na forma da Lei Orgânica.

Art. 3º. A Lei complementar nº 64, de 1º de novembro de 2005, será aplicada aos direitos dos vereadores ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, observadas as disposições desta resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do cômputo do período aquisitivo já decorrido aos direitos assegurados no § 3º do art. 20 da Lei Orgânica do Município e aqui regulamentados, bem como revoga as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 11 de junho de 2025.

EDIVILSON LEME MENDES  
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI  
Diretora do Legislativo

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01, EM 17 DE JUNHO DE 2025**

**(ÀS 10:00 Hrs)**

#### **PAUTA-CONVITE**

A Câmara Municipal de Cajamar tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas, e quaisquer outros seguimentos representativos da população, para participarem de Audiência Pública, no dia 17/06/2025, às 10:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Cajamar, onde será discutido e debatido o Projeto de Lei nº 64/2025, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências (LDO) e projeto de Lei nº 65/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências (PPA).



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1456

---

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Página | 16

---

Cajamar, 10 de junho 2025.

EDIVILSON LEME MENDES  
Presidente

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

(extrato do RI)

Nos termos do Regimento Interno, terão voz: Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores Municipais e Titulares de Cargos Superiores da Administração, convidados oficiais, instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado e eleitores.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0038